



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao **Processo Licitatório nº 040/2018** na Modalidade **Pregão Presencial nº 026/2018**, cujo objeto é Contratação de Empresa para Confecção de Prótese Dentária a serem destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município em favor da Empresa: **NADIA CAROLINE PONTE DOS SANTOS - ME**, com o valor total de **R\$ 55.274,10** (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Deodópolis - MS, 11 de abril de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 040/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Confecção de Prótese Dentária a serem destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município.

Deodópolis - MS, 11 de abril de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 044/2017

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

PARTES: Município de Deodópolis - MS e a empresa **S.H INFORMATICA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso

por guincho, por meio de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Deodópolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.

VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R\$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil)**, e a taxa administrativa registrada é de **-11,35%**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta dias), contados a partir de 29 de março de 2018, até o dia 28 de maio de 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07.13 – Departamento de Educação, 12.365.0008 – Atividades da Secretaria de Municipal de Educação, 1.026 – Atividades da Secretaria de Municipal de Educação. 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07.13 – Departamento de Educação, 12.361.0020 – Transporte Escolar, 1.028 – Transporte Escolar, 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 – Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 1.010 – Manutenção Coordenação das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura.06 – Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 – Departamento de Infraestrutura, 06.10 – Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 1.015 – Manutenção e Conservação das Estradas e Pontes. 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.11 – Departamento de Produção, 04.122.0006 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 1.018 – Manutenção das Atividades de Produção. 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0021 – MAC –Resolutividade e Integralidade da Assistência, 1.059 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial. 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 – Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção de saúde 1.049 – Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo. 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.26 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0024 – Assistência e Investimento Social, 1.071 – Investimento Social com Recursos do Fis.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Thiago Almeida de Souza

FORO: Deodópolis – MS.

Deodópolis – MS, 27 de março de 2018.

DECRETO Nº024/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 2.925, de 19 de março de 2018, onde estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de abril de 2018 em **R\$ 25,52** (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica decretado em R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para os meses de janeiro e fevereiro de 2018, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 09 de abril de 2018.